

O PODER DA REDE



José Eduardo de Resende Chaves Júnior¹

A *Universidad Carlos III de Madrid* disponibilizou na sua biblioteca digital (<http://e-archivo.uc3m.es/dspace/handle/10016/3075>) a tese de doutorado que defendemos em 2006. O título do trabalho, que está redigido em castelhano, é *El derecho nómada: un paso hacia el derecho colectivo del trabajo desde el "rizoma" y la "multitud"*.

Em poucos dias foram feitos mais de 400 *downloads* da tese, de **24 países diferentes!** É impressionante a capacidade de difusão e capilaridade da rede.

A disponibilização é feita sob as condições da licença *CREATIVE COMMONS*, licença inspirada no movimento *copyleft*, ou seja, guiada pelo princípio de que a propriedade do conhecimento é coletiva. A inteligência colaborativa é mais potente do que a competitiva.

O trabalho teve orientação de dois renomados catedráticos espanhóis, da área de filosofia do direito, Professor Rafael de Asís Roig, e outro, do Direito do Trabalho, Professor Antonio Baylos Grau, e obteve a qualificação máxima da banca: "*sobresaliente, cum laude por unanimidad*".

A banca examinadora foi composta por cinco professores catedráticos, titulação que é equivalente, no Brasil, à de Professor Titular: dois catedráticos em Filosofia do Direito, professores doutores Jesus Ignacio Martínez García (Universidade da Cantábria) e Javier Ansuátegui (Universidade Carlos III de Madri) e três catedráticos em Direito do Trabalho, professores doutores Fernando Valdés Dal-Ré (Universidade Complutense de Madri), José Luis Monereo Pérez (Universidade de Granada) e Jesús Mercader Uguina (Universidade Carlos III de Madri).

O estudo trata do trânsito da idéia tradicional de ordenamento jurídico uno, coerente e pleno, para uma concepção que opera os direitos a partir de princípios distintos: multiplicidades, consistência e imanência, ou seja, que troca a pirâmide pela rede. A partir desses supostos, e do novo conceito de "multidão" - que supera idéias clássicas de coletivos como "povo", "massa" e "proletariado" - o trabalho revisita três institutos-chaves do Direito Coletivo do Trabalho: a representação dos trabalhadores, a greve e a negociação coletiva.

¹ José Eduardo de Resende Chaves Júnior (Pepe Chaves) é juiz do trabalho, titular da 21ª Vara de Belo Horizonte-MG; doutor pela *Universidad Carlos III de Madrid* e Vice-presidente da Rede Latino Americana de Juízes - www.REDLAJ.org e do Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho - IPEATRA; é também coordenador do Grupo de pesquisa GEDEL, da Escola Judicial do TRT-MG, sobre Justiça e Direito Eletrônicos.

A idéia da pesquisa foi esboçar alternativas para as perspectivas mais clássicas do estudo do Direito, a partir do pensamento pós-estruturalista, mais especificamente dos aportes de dois pares de pensadores contemporâneos, a saber, Gilles Deleuze & Félix Guattari e Antonio Negri & Michael Hardt, os quais tem como marco de inspiração o filósofo holandês do século XVII, Benedito Espinosa.

A proposta do trabalho foi seguir as sendas suscitadas pela noção de Ordenamento Jurídico, a partir das idéias de 'rizoma' e 'multidão', conceitos formulados pelos referidos autores, e, a partir daí, examinar a implicação do modelo de Ordenamento derivado de tais perspectivas no campo do Direito Coletivo do Trabalho, especialmente em relação aos mencionados três institutos chaves.

Não foi o objetivo do estudo envolver-se na especificidade dogmática de um Ordenamento nacional específico, muito embora o modelo espanhol seja o modelo básico que serve de referência ao desenvolvimento das idéias.

Por fim, o que se propôs foi levar a cabo uma reflexão crítica sobre a tradição transcendente que costuma informar os estudos sobre Direitos Fundamentais do Trabalho, delineando os aspectos e mecanismos principais que permitam pensar os institutos chaves do Direito Coletivo, para além dos supostos clássicos.

Para baixar a tese clique no link a seguir:

<http://e-archivo.uc3m.es/dspace/handle/10016/3075>

Para saber as condições da licença *CREATIVE COMMONS* (Atribuição-Uso Não-Comercial-Vedada a Criação de Obras Derivadas - 2.5 Brasil) clique aqui:

<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5/br/>